



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0600/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE TREZE DE MAIO - COOPERTREZE.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Treze de Maio - COOPERTREZE, cedendo em regime de comodato, um imóvel com área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), com uma área construída com 178,88 M² (cento e setenta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados) , situado na comunidade de Morro das Pedras..

Artigo 2º - A COOPERTREZE, deverá utilizar o imóvel citado no artigo 1º, exclusivamente para a atividade de beneficiamento de hortaliças.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 16 de novembro de 2005

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051/05

Como o imóvel citado é de propriedade desta municipalidade, necessário se faz, a autorização legislativa, para que a entidade faça uso do mesmo.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 06 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal